



Prefeitura Municipal de Pérola

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 795/000

DATA: 27 de março de 2000

SÚMULA: Autoriza a doação de bens móveis.

O Prefeito Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU, e eu sanciono a seguinte

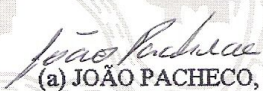
L E I

Art.1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, o seguinte bem móvel:

- Uma Impressora Epson com 24 agulhas e 132 colunas.

Art.2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Pérola, aos 27 dias do mês de março do ano 2000.


(a) JOÃO PACHECO,
Prefeito Municipal

